

015. APELAÇÃO 0346873-55.2015.8.19.0001 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0346873-55.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00626569 - APELANTE: LUIZ CARLOS DIAS MACHADO TRANSPORTE ME ADVOGADO: VIVIAN LIMA RIBEIRO OAB/SP-217929 APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FLAVIA VIEIRA DE CASTRO **Relator: DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS** DECISÃO: Juízo de origem: 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL Magistrado: JOÃO LUIZ AMORIM FRANCO Embargante: LUIZ CARLOS DIAS MACHADO TRANSPORTE ME Embargado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Relator: DES. GILBERTO MATOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ERRO MATERIAL. LANÇAMENTO EQUIVOCADO. RELATÓRIO DE PROCESSO DISTINTO. EQUÍVOCO QUE SE SANA. EMBARGOS AOS QUAIS SE DÁ PROVIMENTO. 1. Da detida análise dos autos, constata-se que, por equívoco, houve o lançamento, no sistema eletrônico, de relatório concernente a outro processo nestes autos. 2. Mero erro material que não trouxe prejuízo às partes. 3. Nesse diapasão, corrige-se a incorreção com o lançamento do relatório correto. 4. Embargos aos quais se dá provimento para sanar o erro material suscitado. D E C I S Ã O Trata-se de embargos de declaração opostos contra o R. Despacho constante às fls. 164/165. Aduziu o embargante, às fls.68, basicamente, que no relatório consta partes estranhas à lide. É o relatório. Decide-se. Conhece-se dos embargos de declaração, posto que tempestivos. No mérito, entende-se pelo seu provimento. De fato, constata-se que houve um mero erro material no lançamento do relatório deste feito. Nesse sentir, segue o relatório correto referente aos presentes autos: R E L A T Ó R I O Trata-se de embargos à execução fiscal opostos por LUIZ CARLOS DIAS MACHADO TRANSPORTE-ME, em face do ESTADO DO RIO DE JANEIRO com o objetivo de extinguir o executivo fiscal, distribuídos sob o nº 0226248-89. 2015.8.19.0001, no qual se persegue o crédito fiscal referente ao inadimplemento do IPTU do imóvel identificado sob a inscrição 2015/000.606-0. Despacho, às fls. 85, em que o magistrado a quo determinou a complementação da garantia do Juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção dos embargos, nos termos do artigo 16, §1º, da LEF. Inconformada a sociedade interpôs agravo de instrumento, o qual foi negado provimento. Com o retorno dos autos, foi determinado o cumprimento da R. Decisão de fls. 85, sob pena de extinção. Às fls. 124, a parte embargante informou ao Juízo que manjou Ação Anulatória de débito fiscal, a qual fora distribuída por dependência à ação de execução. Sobreveio a R. Sentença extintiva sem resolução, às fls. 125. Irresignada, a sociedade executada interpôs recurso de apelação às fls. 126/137, por meio da qual requereu a reforma da R. Sentença para que fosse declarada a nulidade do auto de infração e penalidade de multa aplicada. Contrarrazões às fls.140/146, em prestígio ao julgado. É o relatório. Peço dia para julgamento. Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso para tão somente suprir a incorreção apontada com o lançamento do relatório correto referentes aos presentes autos. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018. Desembargador GILBERTO MATOS Relator Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Quinta Câmara Cível Embargos de Declaração na Apelação Cível nº. 0346873-55.2015.8.19.0001 Secretaria da Décima Quinta Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, 3º andar - Sala 336 - Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6015 - E-mail: 15cciv@trj.jus.br (T) Página 3 de 3

id: 2912755

*** DGJUR - SECRETARIA DA 15ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004909-56.2018.8.19.0000 Assunto: Internação Hospitalar / Tratamento Médico-Hospitalar / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: BELFORD ROXO 2 VARA CIVEL Ação: 0305402-88.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00049971 - AGTE: MUNICIPIO DE BELFORD ROXO PROC.MUNIC.; ROSILANE TORRES DO NASCIMENTO E NASCIMENTO AGDO: HELENA DE JESUS FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS** Funciona: Defensoria Pública DESPACHO: (...) concede-se parcialmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, para reduzir a multa cominatória ao patamar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia (...) À agravada em contrarrazões (...) Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS DÉCIMA QUINTA CAMARA CIVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL nº 0004909-56.2018.8.19.0000 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005303-63.2018.8.19.0000 Assunto: Telefonia - Outras / Telefonia / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: ILHA DO GOVERNADOR REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0013266-20.2017.8.19.0207 Protocolo: 3204/2018.00054840 - AGTE: THIAGO SANTOS ADVOGADO: LEONARDO GOMES LOPES OAB/RJ-148788 AGDO: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A **Relator: DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS** DESPACHO: (...) Concede-se o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso, apenas para impedir eventual cancelamento da distribuição pelo não recolhimento do preparo (...) Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS DÉCIMA QUINTA CAMARA CIVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL nº 0005303-63.2018.8.19.0000 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

003. APELAÇÃO 0002161-04.2014.8.19.0061 Assunto: Exoneração / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: TERESOPOLIS 2 VARA DE FAMILIA Ação: 0002161-04.2014.8.19.0061 Protocolo: 3204/2017.00599327 - APELANTE: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELADO: SIGILOSO ADVOGADO: ISRAEL RAMOS OAB/RJ-139111 **Relator: DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS** Funciona: Defensoria Pública DESPACHO: (...) Para fins de análise do pedido de concessão da gratuidade de justiça, intime-se o embargante para que traga cópia das declarações de Imposto de Renda dos últimos 3 (três) anos, bem como dos contracheques dos 3 (três) últimos meses (...) Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS DÉCIMA QUINTA CAMARA CIVEL APELAÇÃO nº 0002161-04.2014.8.19.0061 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903